

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DO AUDIOVISUAL  
E CONCESSÃO DE MEIA ENTRADA**

A BOX CULTURAL, na condição de entidade responsável pela Gestão e Programação Compartilhada do Cine Brasília, nos termos do Termo de Colaboração 02/2024 assinado com esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o potencial e a vocação pública do Cine Brasília como espaço estratégico para fomentar e potencializar a economia criativa do Distrito Federal, torna público a presente **Chamada Pública para Credenciamento de Entidades do Audiovisual na concessão de meia entrada.**

Entende-se por Entidades do Audiovisual organizações coletivas sem fins lucrativos que representam profissionais e/ou empresas do setor, com o objetivo de promover a articulação conjunta em torno de interesses comuns. Por meio de ações colaborativas e advocacy, essas entidades buscam fortalecer a indústria, defender direitos, influenciar políticas públicas e fomentar a capacitação e a valorização do audiovisual, contribuindo assim para um ambiente mais robusto e sustentável para todos os envolvidos.

**DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta chamada pública é o credenciamento de entidades e coletivos de audiovisual atuantes no Distrito Federal para concessão de meia entrada aos associados de meia entrada nas sessões da programação regular do Cine Brasília entre 20/07/2024 e 20/05/2027.

**1.2** O cadastramento busca também mapear os profissionais envolvidos no setor, e assim obter mais dados de frequência e organização das atividades relacionadas à exibição no Cine Brasília.

**1.3.** O cadastramento se dará no âmbito da entidade, e de cada usuário.

**1.4** O credenciamento de entidades deverá indicar a listagem completa de associados, e cada associado deverá solicitar individualmente sua identificação de usuário para a efetivação do benefício.

**1.5** Os usuários cadastrados terão meia entrada aplicada a todas as sessões da programação regular do Cine Brasília.

## **DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**2.1** As etapas de inscrição e credenciamento deverão ser feitas única e exclusivamente por meio do [formulário online](#) disponível também por meio do site [cinebrasilia.com/chamadas-publicas/](http://cinebrasilia.com/chamadas-publicas/) (Cadastramento da Entidade) e divulgado nas redes do Cine Brasília.

**2.2.** O prazo de credenciamento e concessão do benefício é de 10 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2027.

**2.3** O não preenchimento correto de todos os itens do formulário acarretará na eliminação da inscrição.

**2.4** O credenciamento se dará em 2 etapas complementares: O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE; e o CADASTRAMENTO DE USUÁRIO, que deve ser feita individualmente por cada associado que deseje receber o benefício.

**2.5** O cadastramento de entidades deverá ser efetivado através de envio de material digital comprobatório da trajetória da entidade, e lista de associados.

**2.6** A entidade cadastrada receberá um link a ser enviado para os associados, que deverão preenchê-lo, para ter acesso ao benefício.

**2.7** O beneficiado deverá agendar a retirada presencial de seu cartão de identificação no Cine Brasília.

**2.8** A entidade poderá ratificar informações sobre seus associados através de envio de novo formulário de cadastro de entidades, anexando nova listagem de integrantes.

**2.9** Não há limite máximo de associados a ser indicado por cada entidade.

**2.10.** O benefício é concedido individualmente e não é o cumulativo, mesmo que o beneficiário seja associado a mais de uma entidade ou coletivo.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e ORIENTAÇÕES TÉCNICAS:**

**3.1** Poderão participar quaisquer entidades ou coletivos com comprovada atuação no setor audiovisual do Distrito Federal, sejam pessoas jurídicas formalmente constituídas ou não.

**3.2.** O cadastramento da entidade deverá ser inicialmente preenchido e enviado por representante da entidade, informando:

1. dados cadastrais;
2. dados de contato institucional;
3. informações sobre a trajetória da entidade, com envio de link para site ou portfólio; e
4. lista de associados atualizada, com nome e CPF, em formato PDF com limite de tamanho de arquivo de até 10 MB.

**3.4** Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do formulário de usuário, o beneficiado deverá agendar, através do Whatsapp de atendimento do Cine Brasília, ou através do e-mail [contato@cinebrasil.com](mailto:contato@cinebrasil.com), a retirada de seu cartão de identificação **CINEBRASILIER**.

**3.9** A forma de apresentação, disposição e consolidação da lista de associados fica a cargo de cada entidade, desde que em formato de listagem contendo nome e CPF de cada integrante. O arquivo final deve ser remetido de formato PDF de até 10MB. Links serão aceitos para portfólios, sites ou páginas em redes sociais, que demonstrem a

trajetória na entidade junto ao setor audiovisual do DF. Não há modelo específico, desde que estejam contemplados todos os aspectos indicados na Chamada Pública.

#### **DA EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DO BENEFICIÁRIO**

**4.1** O nome do beneficiário solicitante será verificado junto à listagem enviada através do cadastramento da entidade.

**4.2** Caso haja incompatibilidade no fornecimento de dados, o representante legal indicado no cadastro de entidade poderá ser contatado pela equipe do Cine Brasília para dirimir inconsistências ou emissões.

**4.3** O cartão de identificação só será entregue caso haja compatibilidade entre o nome e CPF indicado no cadastramento de entidade e no cadastramento de usuário.

#### **DO USO DO BENEFÍCIO:**

**5.1** O benefício é concedido com a apresentação do cartão **CINEBRASILIER** na bilheteria do Cine Brasília no ato da compra do ingresso presencialmente.

**5.2** O benefício pode ser aplicado para compra de ingresso no site da [ingresso.com](http://ingresso.com), e estará sujeito à apresentação do cartão **CINEBRASILIER** para comprovação do ingresso promocional na entrada da sala.

**5.3** A meia entrada é equivalente a 50% do valor do ingresso e será aplicada para todas as sessões regulares da Programação do Cine Brasília, exceto às segundas-feiras, em que é aplicado o ingresso único, no valor de R\$5,00 (cinco reais).

**5.4** A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, através da Coordenação do Cine Brasília, poderá fazer a indicação de até 10 (dez) personalidades relevantes e de consolidada trajetória no audiovisual do DF para a concessão de gratuidade às sessões regulares da programação do Cine Brasília.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste chamamento, bem como a toda legislação que regulamenta o regime jurídico de cultura no Distrito Federal.

**8.2** Em caso de necessidade, o presente chamamento poderá ser prorrogado ou alterado, desde que isonomicamente publicizada qualquer nova ação.

**8.3** Os casos omissos porventura existentes neste chamamento serão resolvidos pela BOX Cultural e poderão ser comunicados através do email contato@cinebrasil.com.

[FORMULÁRIO CADASTRO ENTIDADES](#)